

Lei Nº 1.315/2019, 04 de julho de 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a celebrar Termo de Colaboração nos termos do Plano de Trabalho da **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** através de parceria com **LIGA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, CNPJ: 04.528.604/00001-66 no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para fomentar a participação de crianças, adolescentes e jovens na prática de diversas modalidades esportivas as quais serão desenvolvidas em núcleos esportivos.

**Art. 2º** - Para efeitos do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Termo de Colaboração a ser firmado entre o Municipal de Aquiraz e a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz com base no Plano de Trabalho, que acompanhará o Termo de Colaboração.

**Parágrafo único** – Fica a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz obrigada a prestar contas dos recursos recebidos bem como a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer a se submeter a todos os ritos do Marco Regulatório das Parcerias com o Poder Público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de sanções administrativas para a entidade prevista na referida lei.

**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação deste Projeto de Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 14.01.27.122.0104.2.065 – Cooperação

Técnica e Financeira com entidades Públicas e do Terceiro Setor – Elemento de despesa: 33.50.41.00- Contribuições.

Art. 4º - A respectiva Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, em 04 de Julho de 2019.**



**EDSON SA**

PREFEITO MUNICIPAL